



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 013/2022/GP-AB

Água Boa, 03 de fevereiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 60/2022
Data: 04/02/2022 - Horário: 16:58
Legislativo

Adriana
Adriana Helena R. de Moura
Matrícula: 000012

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 180.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 180 de 03 de fevereiro de 2022, que **"CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, acompanhado da respectiva mensagem e *"Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro"* para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº 180, de 03 de fevereiro de 2022, do Executivo).

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 60/2022
Data: 04/02/2022 - Horário: 16:58
Legislativo

Adriana
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

**CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE
ÁGUA BOA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste anual aos vencimentos dos profissionais da educação da Rede Municipal do Município de Água Boa/MT, em atendimento a aplicação do Piso Nacional do Magistério de 2022, e a progressão de remuneração entre os níveis da Lei Complementar nº 054, de 25 de julho de 2011, vigorando com os valores expressos nas tabelas em Anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O reajuste anual de que trata a presente Lei, aplica-se a todos os ocupantes dos cargos efetivos e os contratados em caráter temporário aos profissionais da educação da rede municipal do município, aplicando-se o percentual de 33,23% (*trinta e três vírgula vinte e três por cento*), a título de reajuste do Piso Nacional para profissionais do Magistério, estabelecido pelo MEC, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º - O percentual objeto do artigo 2º desta Lei será aplicado retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022;

§ 2º - As reposições da diferença salarial nos termos do parágrafo anterior serão pagas em uma única parcela junto com os vencimentos mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA
NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90



RENOVAÇÃO E TRABALHO
—GESTÃO 2021/2024—



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei Complementar Nº 180, de 03 de fevereiro de 2022 que ***"CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.

A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394 – aprovada em 1996, normatizou os princípios constitucionais da educação, dentre os quais, os referentes à valorização dos profissionais da Educação (art. 67).

Em 2007, foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que trata de um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação. É um instrumento permanente de financiamento da educação pública, instituído por meio da Emenda Constitucional nº 108 de 27 de agosto de 2020 e regulamentada pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Paralelo a instituição do Fundeb, foi criado em 2008 o Piso Nacional dos Professores da Educação Básica.

O piso determina um padrão de salário que cumpre algumas legislações de valorização do trabalho do profissional da educação. Foi instituído pela lei nº 11.738/2008, sendo uma conquista tanto da categoria quanto dos gestores educacionais, pois permite o planejamento do investimento na carreira do magistério, equiparando o salário do professor ao salário de outros profissionais com o mesmo nível de formação.

A valorização dos profissionais da educação está diretamente relacionada ao cumprimento dos objetivos fundamentais da República, pois é por meio da educação que se caminha para a construção de uma sociedade livre justa e solidária, para o desenvolvimento nacional e para a erradicação da pobreza, da marginalização e redução das desigualdades sociais. Para tanto, a Constituição previu que os entes federativos apliquem, anualmente, um percentual mínimo da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Este percentual define-se em no mínimo 70% de todos os recursos que os Estados e municípios devem destinar à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

O MEC utiliza o crescimento do valor anual mínimo por aluno como base para o reajuste do piso dos professores e para 2022 o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério foi calculado com base no crescimento percentual dos valores mínimos do FUNDEB de dois anos – 2021 e 2020, definindo o valor para 2022 em R\$ 3.845,63, com um crescimento de 33, 24% frente ao valor de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Assim, o reajuste de **33,23%** (*trinta e três vírgula vinte e três por cento*), está atrelado ao aumento do valor aluno ano que todos os municípios brasileiros recebem, lembrando ainda que o valor aluno anual mínimo definido nacionalmente para o ano de 2022 no âmbito do Fundeb foi estabelecido em R\$ 4.677,07 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Diante do exposto, cabe à Secretaria Municipal de Educação cumprir o que determina as leis nacionais quanto ao pagamento mínimo do Piso Nacional, **elevando o valor inicial nível Magistério para jornada de 40 horas semanais paga pela Rede Municipal de Educação de R\$ 2.894,19**(dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) para **R\$ 3.855,92** (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais noventa e dois centavos). Segue tabela anexa.


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal


NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA
Secretária Municipal de Educação


SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
AÇÃO GOVERNAMENTAL
ART. 16 da LRF - Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de ação governamental
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
REAJUSTE – EQUIVALENTE A 33,23% NO PISO SALARIAL EDUCAÇÃO.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL EQUIVALENTE A 33,23% DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	TOTAL DE GASTOS DE DESPESA COM PESSOAL EM MÉDIA MENSAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - R\$ 1.885.467,09.
REAJUSTE	R\$ 626.540,71

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO QUE A DESPESA ENTRARÁ EM VIGOR E 2 SUBSEQUENTES)				FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR R\$			
	2022	2023	2024	
JANEIRO		626.540,71	626.540,71	X 01 - RECEITA PRÓPRIA
FEVEREIRO	626.540,71	626.540,71	626.540,71	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS
MARÇO	626.540,71	626.540,71	626.540,71	X 03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS
ABRIL	626.540,71	626.540,71	626.540,71	04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
MAIO	626.540,71	626.540,71	626.540,71	05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS
JUNHO	626.540,71	626.540,71	626.540,71	06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS
JULHO	626.540,71	626.540,71	626.540,71	07 - OPERÇÕES DE CRÉDITO
AGOSTO	626.540,71	626.540,71	626.540,71	DOTAÇÃO 3190.11.01 - vencimentos e salários 3190.34.01 - outras despesas de pessoal - terceirização
SETEMBRO	626.540,71	626.540,71	626.540,71	
OUTUBRO	626.540,71	626.540,71	626.540,71	
NOVEMBRO	626.540,71	626.540,71	626.540,71	NATUREZA DA DESPESA 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
DEZEMBRO	626.540,71	626.540,71	626.540,71	
TOTAL	R\$6.891.947,81	R\$7.518.488,52	R\$7.518.488,52	

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

BASE RCL 2021 = R\$ 151.567.414,27

Descrição do evento	Ano 2022:	Ano 2023:	Ano 2024:
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente)	124.261.460,00	123.142.931,00	126.137.172,00
Redução de despesas de caráter continuado (Sem Informação do Município)	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVAÇÃO

Ao Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Ordenador de Despesas do Município de Água Boa - MT, após análise da ação governamental que ocasionará aumento de despesa, conforme os argumentos apresentados, chego à conclusão que:

Poderá ser realizada a correspondente despesa aumentada.


Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

À Secretaria de Finanças,

Tendo em vista que a despesa ora analisada tem previsão nas peças de planejamento vigentes.

A despesa aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2022, portanto a mesma será consignada na LOA dos exercícios seguintes de acordo com o cronograma disposto na programação de pagamento (exercício que entrará em vigor + 2 subsequentes)


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO

Ao Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Ordenador de Despesas do Município de Água Boa - MT,

Após análise verifico que a despesa aumentada é compatível com o PPA 2022/2025 e compatível com a LOA e a LDO do exercício de 2022. Portanto, está de acordo com os instrumentos de planejamento.


Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Ordenador de Despesas do Município de Água Boa - MT,

A cota financeira solicitada:

Será disponibilizada de acordo com a programação anexa.

Informo que a ação governamental poderá ser realizada face à compatibilidade de planejamento e à disponibilidade financeira prevista devidamente atestada.


Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário de Finanças





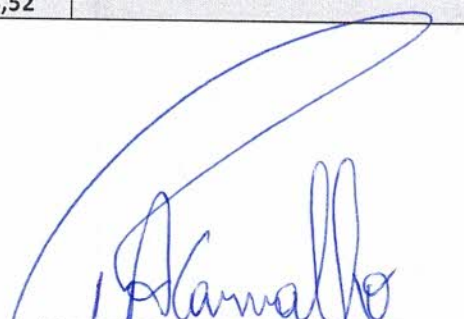
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

VALORES DE REFERÊNCIA – 2021 – JANEIRO A DEZEMBRO

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	R\$ 151.567.414,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R\$ 151.567.414,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	R\$ 52.214.533,86	34,44%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 81.846.403,67	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	R\$ 77.754.083,48	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 73.661.763,30	48,60%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP Valor atual da folha R\$ 52.214.533,86 Prestação de Serviço R\$ 3.049.705,16 + Valor do acréscimo R\$ 7.518.488,52	R\$ 62.782.727,54	41,42%


Rayga Alves de Carvalho Peres
Contadora
CRC/MT 19129/0-1MT



Tabela

Aumento de 33,23%

2022

Anexo I
Professor 40 Horas

Classe /Nível		Magistério Piso Nacional	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
		A	B	C	D	E
		1	1.5	1.7	2.02	2.3
		Código	Código	Código	Código	Código
		Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	1	R\$ 3.855,92	R\$ 5.783,90	R\$ 6.555,07	R\$ 7.788,97	R\$ 8.868,64
2	1.04	R\$ 4.010,16	R\$ 6.015,25	R\$ 6.817,27	R\$ 8.100,52	R\$ 9.223,38
3	1.085	R\$ 4.183,67	R\$ 6.275,53	R\$ 7.112,25	R\$ 8.451,03	R\$ 9.622,47
4	1.135	R\$ 4.376,46	R\$ 6.564,72	R\$ 7.440,00	R\$ 8.840,48	R\$ 10.065,90
5	1.19	R\$ 4.588,54	R\$ 6.882,84	R\$ 7.800,53	R\$ 9.268,87	R\$ 10.553,68
6	1.25	R\$ 4.819,90	R\$ 7.229,87	R\$ 8.193,83	R\$ 9.736,21	R\$ 11.085,80
7	1.32	R\$ 5.089,81	R\$ 7.634,74	R\$ 8.652,69	R\$ 10.281,44	R\$ 11.706,60
8	1.41	R\$ 5.436,84	R\$ 8.155,29	R\$ 9.242,64	R\$ 10.982,44	R\$12.504,78
9	1.5	R\$ 5.783,88	R\$ 8.675,85	R\$ 9.832,60	R\$ 11.683,45	R\$ 13.302,96
10	1.53	R\$ 5.899,55	R\$ 8.849,36	R\$ 10.029,25	R\$ 11.917,12	R\$ 13.569,01
11	1.56	R\$ 6.015,23	R\$ 9.022,88	R\$ 10.225,90	R\$ 12.150,79	R\$ 13.835,07
12	1.59	R\$ 6.130,91	R\$ 9.196,40	R\$ 10.422,56	R\$ 12.384,46	R\$ 14.101,1

Anexo III
Professor 25 Horas

Classe /Nível	Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
	A	B	C	D	E
	1	1.5	1.7	2.02	2.3
	Código	Código	Código	Código	Código
1	Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
2	R\$ 2.409,91	R\$ 3.614,87	R\$ 4.096,86	R\$ 4.868,03	R\$ 5.542,80
3	R\$ 2.506,30	R\$ 3.759,46	R\$ 4.260,73	R\$ 5.062,75	R\$ 5.764,51
4	R\$ 2.614,75	R\$ 3.922,13	R\$ 4.445,09	R\$ 5.281,81	R\$ 6.013,93
5	R\$ 2.735,24	R\$ 4.102,87	R\$ 4.649,93	R\$ 5.525,21	R\$ 6.291,07
6	R\$ 2.867,79	R\$ 4.301,69	R\$ 4.875,26	R\$ 5.792,95	R\$ 6.595,93
7	R\$ 3.012,38	R\$ 4.518,58	R\$ 5.121,07	R\$ 6.085,03	R\$ 6.928,50
8	R\$ 3.181,08	R\$ 4.771,62	R\$ 5.407,85	R\$ 6.425,79	R\$ 7.316,49
9	R\$ 3.397,97	R\$ 5.096,96	R\$ 5.776,57	R\$ 6.863,92	R\$ 7.815,34
10	R\$ 3.614,85	R\$ 5.422,30	R\$ 6.145,29	R\$ 7.302,04	R\$ 8.314,20
11	R\$ 3.687,16	R\$ 5.530,75	R\$ 6.268,19	R\$ 7.448,08	R\$ 8.480,48
12	R\$ 3.759,45	R\$ 5.639,19	R\$ 6.391,10	R\$ 7.594,12	R\$ 8.646,76
	R\$ 3.831,75	R\$ 5.747,64	R\$ 6.514,00	R\$ 7.740,16	R\$ 8.813,05

Anexo IV

Técnico em Desenvolvimento Infantil 40 horas

Classe /Nível		Ensino Médio	Ensino Médio Profissionalizante
		A	B
		0,71	0,90
		Código	Código
		Subsidio	Subsidio
1	1	R\$ 2.737,70	R\$ 3.470,33
2	1.04	R\$ 2.847,20	R\$ 3.609,14
3	1.085	R\$ 2.970,40	R\$ 3.765,30
4	1.135	R\$ 3.107,28	R\$ 3.938,82
5	1.19	R\$ 3.257,86	R\$ 4.129,69
6	1.25	R\$ 3.422,12	R\$ 4.337,97
7	1.32	R\$ 3.613,76	R\$ 4.580,83
8	1.41	R\$ 3.860,15	R\$ 4.893,16
9	1.5	R\$ 4.106,55	R\$ 5.205,49
10	1.53	R\$ 4.188,68	R\$ 5.309,60
11	1.56	R\$ 4.270,81	R\$ 5.413,71
12	1.59	R\$ 4.352,94	R\$ 5.517,82

ANEXO – VI

Técnico Administrativo Educacional – 40 Horas - Profissionalizante

Classe /Nível		Ensino Médio	Ens. Médio e Pro.	Superior e Pro.	Espec. e Pro	Mest./Dout. e Prof.
		A	B	C	D	E
		0,71	0,90	1.26	1.42	2.2
		Código	Código	Código	Código	Código
		Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	1	R\$ 2.737,70	R\$ 3.470,33	R\$ 4.845,73	R\$ 5.475,40	R\$ 6.022,94
2	1.04	R\$ 2.847,20	R\$ 3.609,14	R\$ 5.039,55	R\$ 5.694,41	R\$ 6.263,85
3	1.085	R\$ 2.970,40	R\$ 3.765,30	R\$ 5.257,61	R\$ 5.940,80	R\$ 6.534,88
4	1.135	R\$ 3.107,28	R\$ 3.938,82	R\$ 5.499,90	R\$ 6.214,57	R\$ 6.836,03
5	1.19	R\$ 3.257,86	R\$ 4.129,69	R\$ 5.766,41	R\$ 6.515,72	R\$ 7.167,29
6	1.25	R\$ 3.422,12	R\$ 4.337,97	R\$ 6.057,16	R\$ 6.844,25	R\$ 7.528,67
7	1.32	R\$ 3.613,76	R\$ 4.580,83	R\$ 6.396,37	R\$ 7.227,52	R\$ 7.950,28
8	1.41	R\$ 3.860,15	R\$ 4.893,16	R\$ 6.832,47	R\$ 7.720,31	R\$ 8.492,34
9	1.5	R\$ 4.106,55	R\$ 5.205,49	R\$ 7.268,59	R\$ 8.213,10	R\$ 9.034,41
10	1.53	R\$ 4.188,68	R\$ 5.309,60	R\$ 5.564,79	R\$ 8.377,36	R\$ 9.215,09
11	1.56	R\$ 4.270,81	R\$ 5.413,71	R\$ 5.673,91	R\$ 8.541,62	R\$ 9.395,78
12	1.59	R\$ 4.352,94	R\$ 5.517,82	R\$ 5.783,02	R\$ 8.705,88	R\$ 9.576,47

Anexo VII
(Transitória)
Técnico Administrativo Educacional - 40 horas

Classe /Nível		Ensino Médio	Ensino Superior
		A	B
		1	1,47
		Código	Código
		Subsidio	Subsidio
1	1	R\$ 2.737,70	R\$ 4.024,42
2	1.04	R\$ 2.847,20	R\$ 4.185,39
3	1.085	R\$ 2.970,40	R\$ 4.366,49
4	1.135	R\$ 3.107,28	R\$ 4.567,71
5	1.19	R\$ 3.257,86	R\$ 4.789,05
6	1.25	R\$ 3.422,12	R\$ 5.030,52
7	1.32	R\$ 3.613,76	R\$ 5.312,23
8	1.41	R\$ 3.860,15	R\$ 5.674,43
9	1.5	R\$ 4.106,55	R\$ 6.036,63
10	1.53	R\$ 4.188,68	R\$ 6.157,36
11	1.56	R\$ 4.270,81	R\$ 6.278,09
12	1.59	R\$ 4.352,94	R\$ 6.398,8

Anexo VIII
Apoio Administrativo Educacional - 30 horas Profissionalizante

Classe /Nível		Ensino Médio		Ensino Médio Profissionalizante	
		A		B	
		1		1,260	
		Código		Código	
		Subsidio		Subsidio	
1	1	R\$	2.082,17	R\$	2.623,53
2	1.04	R\$	2.165,45	R\$	2.728,47
3	1.085	R\$	2.259,15	R\$	2.846,53
4	1.135	R\$	2.363,26	R\$	2.977,70
5	1.19	R\$	2.477,78	R\$	3.122,00
6	1.25	R\$	2.602,71	R\$	3.279,41
7	1.32	R\$	2.748,46	R\$	3.463,05
8	1.41	R\$	2.935,85	R\$	3.699,17
9	1.5	R\$	3.123,25	R\$	3.935,29
10	1.53	R\$	3.185,72	R\$	4.014,00
11	1.56	R\$	3.248,18	R\$	4.092,70
12	1.59	R\$	3.310,65	R\$	4.171,41

Anexo - X
Apoio Administrativo Educacional - 40 horas Profissionalizante
VIGIA

Classe /Nível		Ensino Médio		Ensino Médio Profissionalizante	
		A		B	
		1		1,260	
		Código		Código	
		Subsidio		Subsidio	
1	1	R\$	2.082,17	R\$	2.623,53
2	1.04	R\$	2.165,45	R\$	2.728,47
3	1.085	R\$	2.259,15	R\$	2.846,53
4	1.135	R\$	2.363,26	R\$	2.977,70
5	1.19	R\$	2.477,78	R\$	3.122,00
6	1.25	R\$	2.602,71	R\$	3.279,41
7	1.32	R\$	2.748,46	R\$	3.463,05
8	1.41	R\$	2.935,85	R\$	3.699,17
9	1.5	R\$	3.123,25	R\$	3.935,29
10	1.53	R\$	3.185,72	R\$	4.014,00
11	1.56	R\$	3.248,18	R\$	4.092,70
12	1.59	R\$	3.310,65	R\$	4.171,41

Anexo – XI - (Transitória)
Apoio Administrativo Educacional - 40 Horas
VIGIA

Classe /Nível		Ensino Fund. Elementar		Ensino Fundamental	
		A		B	
		1		1,1	
		Código		Código	
		Subsidio		Subsidio	
1	1	R\$	1.699,25	R\$	1.882,49
2	1.04	R\$	1.767,22	R\$	1.957,78
3	1.085	R\$	1.843,68	R\$	2.042,50
4	1.135	R\$	1.928,64	R\$	2.136,62
5	1.19	R\$	2.022,10	R\$	2.240,16
6	1.25	R\$	2.124,06	R\$	2.353,11
7	1.32	R\$	2.243,01	R\$	2.484,88
8	1.41	R\$	2.395,94	R\$	2.654,31
9	1.5	R\$	2.548,87	R\$	2.823,73
10	1.53	R\$	2.599,85	R\$	2.880,20
11	1.56	R\$	2.650,83	R\$	2.936,68
12	1.59	R\$	2.701,80	R\$	2.993,15

Anexo – XII
Motorista - 40 horas

Classe /Nível		Ensino Médio		Ensino Médio Profissionalizante	
		A		B	
		1		1,08	
		Código		Código	
		Subsidio		Subsidio	
1	1	R\$	2.948,19	R\$	3.184,05
2	1.04	R\$	3.066,11	R\$	3.311,41
3	1.085	R\$	3.198,78	R\$	3.454,69
4	1.135	R\$	3.346,19	R\$	3.613,89
5	1.19	R\$	3.508,34	R\$	3.789,01
6	1.25	R\$	3.685,23	R\$	3.980,06
7	1.32	R\$	3.891,61	R\$	4.202,94
8	1.41	R\$	4.156,94	R\$	4.489,51
9	1.5	R\$	4.422,28	R\$	4.776,07
10	1.53	R\$	4.510,73	R\$	4.871,59
11	1.56	R\$	4.599,17	R\$	4.967,11
12	1.59	R\$	4.687,62	R\$	5.062,63

Transitória – Professor Leigo

Código	<u>Ensino Fundamental</u> 65% Do Piso Magistério	<u>Ensino Médio</u> 75% Do Piso do Magistério	<u>Bacharel</u> 85% Do Piso de Licenciatura
25 Horas	R\$ 1.566,46	R\$ 1.807,46	R\$ 3.072,69
30 Horas	R\$1.879,76	R\$ 2.168,95	R\$ 3.687,23
40 Horas	R\$ 2.506,34	R\$ 2.891,94	R\$ 4.916,31

Tabela de Gratificações

Função Gratificada	Nº de Alunos	Porcentagem*	Valor
Assessor Pedagógico	SEMEC	55%	R\$ 2.120,75
Diretor	500 alunos (+)	55%	R\$ 2.120,75
Diretor	500 alunos (-)	45%	R\$ 1.735,16
Coordenador	500 alunos (+)	45%	R\$ 1.735,16
Coordenador	500 alunos (-)	35%	R\$ 1.349,57
Secretário	500 alunos (+)	25%	R\$ 963,98
Secretário	500 alunos (-)	20%	R\$ 771,18

* Porcentagem do Piso Base do Magistério 40 Horas